



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº 074, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

PRORROGA O PRAZO DE INSTITUIÇÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial os artigos ns. 65 e 202 da Lei Complementar nº 001, de 24/12/2014 – Código Tributário Municipal – CTM,

Considerando a justificativa de atraso na entrega da integração entre os sistemas “Masper Desif” e “Betha Tributos” apresentada pela empresa Masper Assessoria em anexo;

Considerando a informação da Auditora Fiscal de Tributos Municipais de que sem a integração dos referidos sistemas não é possível as Instituições Financeiras realizarem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF prevista no Decreto Municipal nº 026/2025, conforme memorando nº 018/2025 do Departamento de Tributos em anexo;

Considerando a previsão de conclusão dos trabalhos de integração para o final de maio de 2025, conforme informado pela empresa responsável Masper Assessoria na justificativa em anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 026/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 01 de junho de 2025 fica instituída a **Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF**, documento fiscal digital, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas Instituições Financeiras e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 24 dias de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 24 dias de abril de 2025

PAULO JOSSELINO FARIAS,
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável